



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
 RUA ITAPORANGA, 103 - FONES. 222-8847 - 224-7133
 CEP 49015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 207/89
 (DE 08 DE AGOSTO DE 1989)

APROVA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DO CRC-SE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Abertura de Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzados novos), destinada a reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

3.0.0.0.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00	-	PESSOAL	
3.1.1.1.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS	
3.1.1.1.01/3	-	SALÁRIOS.....NCZ\$	15.800,00
3.1.1.1.03/6	-	GRAT. P/ ENCARGOS E DIREÇÃO....NCZ\$	2.000,00
3.1.1.2.00	-	DESPESAS VARIÁVEIS	
3.1.1.2.03	-	HORAS EXTRAS.....NCZ\$	1.200,00
3.1.1.2.04	-	DIÁRIAS.....NCZ\$	1.800,00
3.1.1.3.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.1.3.01/2	-	IAPAS.....NCZ\$	4.000,00
3.1.1.3.02/9	-	FGTS.....NCZ\$	2.300,00
3.1.2.0.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.1.00	-	MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO	
3.1.2.1.01/7	-	IMPRESSOS E MAT. DE EXPEDIENTE..NCZ\$	300,00
3.1.2.1.03/0	-	LIVRETOS E MAT. INFORMATIVO.....NCZ\$	1.500,00
3.1.2.1.06/9	-	DESPESAS COM VEÍCULOS.....NCZ\$	1.000,00
3.1.2.1.07/5	-	MAT. E ACES. P/MAQ. E APARELHOS.NCZ\$	1.000,00
3.1.3.0.00	-	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1.00	-	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	
3.1.3.1.01/0	-	SERVIÇOS PRESTADOS.....NCZ\$	3.000,00
3.1.3.1.02/7	-	IAPAS.....NCZ\$	300,00



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
 RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
 CEP 49015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 207/89

(DE 08 DE AGOSTO DE 1989)

(Continuação)

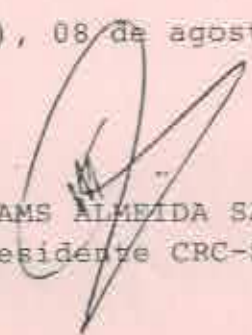
3.1.3.2.00	-	OUTROS SERV. E ENCARGOS	
3.1.3.2.03/8	-	SEGUROS EM GERAL.....NCZ\$	1.300,00
3.1.3.2.05/0	-	SERV. DE COMUNIC. EM GERAL.NCZ\$	1.400,00
3.1.3.2.06/7	-	SERV. DE ENERG.ELÉT.E GÁS..NCZ\$	1.800,00
3.1.3.2.07/3	-	PASSAGENS E TRANSPORTES...NCZ\$	1.800,00
3.1.3.2.08/0	-	REP.ADP.CON.S.BENS MOV.IMOV.NCZ\$	1.500,00
3.1.3.2.13/3	-	DESP.MIUDAS DE PRONTO PAGT.NCZ\$	400,00
3.1.3.2.14/0	-	FESTAS, RECEP.HOSP.HOMENAG.NCZ\$	200,00
3.1.3.2.16-02/9	-	SERV. DE ÁGUA E ESGOTO.....NCZ\$	200,00
3.1.3.2.23/9	-	DESPESAS COM ELBRIÇÕES.....NCZ\$	600,00
3.2.0.0.00	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.2.0.00/9	-	PASEP.....NCZ\$	200,00
3.2.3.0.00	-	DIVERSAS TRANS. CORRENTES	
3.2.3.1.00/7	-	COTA PARTE DO CFC.....NCZ\$	1.000,00
3.2.3.2.00/1	-	FIDES.....NCZ\$	400,00
		T O T A L.....NCZ\$	<u>45.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão do provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício na forma do disposto no inciso II, § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju(SE), 08 de agosto de 1989


 WILLIAMS ALMEIDA SANTOS
 Presidente CRC-SE